



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.922/2008.

“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.909/008. e dá outras providências”

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.909/08, criando a Diretoria de Trabalho, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS, terá sua estrutura organizacional básica constituída dos seguintes órgãos/unidades administrativas:

- I - Conselho Municipal de Assistência Social;**
- II - Secretário Municipal de Assistência Social;**
- III - Gabinete do Secretário Municipal;**
- IV – Diretoria Administrativa;**
- V – Diretoria de Assistência Social e Judiciária;**
- VI – Diretoria de Trabalho;**
- VII - Divisões;**
- VIII – Seções, caso necessário.**

Parágrafo único. O detalhamento das competências, a composição organizacional, o funcionamento, as atribuições das unidades, serão estabelecidas por decreto do Chefe do Poder Executivo. “

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 10 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 03 de julho de 2.008.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração